

REGULAMENTO BOLSA CAPES/PICME - OBMEP

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NOS MESTRADOS E DOUTORADOS ACADÊMICOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DE MATEMÁTICA

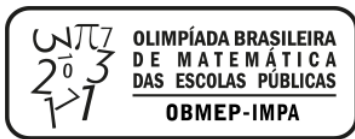
1- APRESENTAÇÃO:

A Bolsa PICME/CAPES é uma iniciativa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em parceria com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) que, através da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), oferece aos estudantes universitários que se destacaram nas Olimpíadas de Matemática a oportunidade de realizar estudos avançados em Matemática.

O intuito da parceria é a cooperação técnico-científica entre as partes, possibilitando a ampliação da formação de recursos humanos altamente qualificados em Matemática, por meio da concessão de bolsas nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da área de Matemática vinculados ao Programa de Bolsa CAPES/PICME - OBMEP, a alunos medalhistas das Olimpíadas de Matemática.

São objetivos do projeto PICME/CAPES:

- Propiciar o acesso a uma sólida formação matemática que enriqueça o desenvolvimento profissional dos estudantes universitários que se destacaram nas olimpíadas de matemática;
- Acelerar o tempo de formação de mestres e doutores em matemática, viabilizando a entrada em atividades de pós-graduação a estudantes de graduação;
- Estabelecer conexões entre a matemática e outras áreas e entre a academia e o setor produtivo, elevando o nível de conhecimento em matemática como ciência básica para o fortalecimento das áreas tecnológicas e científicas e formando mestres em Matemática como complemento de conhecimento para outras áreas;
- Possibilitar a inserção acadêmica, social e cultural de jovens de classes sociais econômicas mais desfavorecidas;



- Ampliar o número de centros de excelência em Matemática e captar alunos para programas em formação.

Serão oferecidas 5 bolsas de mestrado no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com duração de 24 (vinte e quatro) meses e 10 bolsas de doutorado no valor de 3.100,00 (três mil e cem reais), com duração de 48 (quarenta e oito) meses.

2- DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE VÍNCULO:

São credenciados para a concessão das bolsas CAPES/PICME todos os Programas de Pós-Graduação com Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico *stricto sensu* da área de Matemática, recomendados pela CAPES e, em caráter excepcional, o Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Estatística da UFRN, da área de Probabilidade e Estatística (Vide Anexo II).

A inclusão de outros programas, também em caráter excepcional, poderá ser feita mediante convite do IMPA e aprovação da CAPES.

3- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

São elegíveis para a concessão das bolsas CAPES de Mestrado ou Doutorado através do PICME-OBMEP:

- a) Medalhistas de ouro, prata ou bronze de qualquer edição da OBMEP ou OBM. Também poderão ser aceitos, a critério do IMPA, medalhistas de Olimpíadas Internacionais de Matemática;
- b) Alunos regulares de cursos de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos nos Programas de Pós-Graduação participantes;
- c) Alunos especiais de cursos de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos nos Programas de Pós-Graduação participantes. São considerados alunos especiais aqueles que cursam a Pós-Graduação concomitante ao Curso de Graduação.

A participação no nível iniciação Científica do PICME não é obrigatória para a participação no nível de Pós-Graduação.

4- DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser feita pelo candidato no portal PICME-CAPES, no endereço (<https://bolsacapes.obmep.org.br>), no período definido por este edital. Para realizar sua candidatura a uma das bolsas oferecidas, o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais e fornecer durante a inscrição no site os seguintes documentos:



- Documento de identificação com foto;
- Formulário para solicitação de bolsa de mestrado ou doutorado, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e o Coordenador de Pós-Graduação;
- Plano de Trabalho com cronograma descrevendo as etapas para a obtenção dos requisitos para o grau pretendido no período máximo de duração da bolsa (24 meses para mestrado ou 48 meses para doutorado).
- Currículo Lattes;
- Histórico Escolar Oficial de Graduação e/ou Pós-Graduação;
- Comprovante de conclusão de Graduação ou Pós-Graduação, se for o caso;
- Declaração oficial do Programa de Pós-Graduação informando que o aluno foi selecionado e aceito para o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) ou que está inscrito no processo seletivo (neste caso a declaração deverá informar a data de conclusão deste processo);
- ITEM OPCIONAL: Até 3 (três) cartas de apresentação do candidato, podendo incluir uma do próprio candidato. As cartas deverão identificar o nome e posição do(s) declarante(s) e ser assinada(s) pelo mesmo.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO VIR CARIMBADOS E ASSINADOS PELA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO.

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter ciência do conteúdo deste regulamento e se certificar de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

5- DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- 1) Deixar de fornecer as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- 2) Não atender todos os pré-requisitos solicitados no item 3;
- 3) Fornecer documentos fora dos padrões estabelecidos no item 4;
- 4) Não atentar para os prazos de correção de pendências;
- 5) Não completar sua inscrição no período determinado no cronograma deste Edital.

6- DA SELEÇÃO:

A seleção e a avaliação dos candidatos para recebimento da bolsa CAPES de Mestrado e Doutorado serão realizadas por um Comitê Avaliador designado pela Direção do IMPA / Coordenação PICME-OBMEP. Os documentos anexados na fase de inscrição não são devolvidos ao candidato após o julgamento.

A seleção e a admissão de alunos para o nível de Pós-Graduação nas Instituições participantes é de responsabilidade exclusiva dos Programas de Pós-Graduação em Matemática. Os candidatos aceitos nesses Programas serão orientados para participar do processo de seleção para recebimento da bolsa CAPES de Mestrado e Doutorado através do PICME-OBMEP.

A avaliação se fará com base em critérios baseados nos objetivos do PICME, levando em conta a compatibilidade com estes, o mérito acadêmico do candidato e a relevância para o programa.

Somente serão considerados aptos à avaliação para bolsa os candidatos que tenham fornecido todos os documentos solicitados nos prazos estipulados e que se enquadrem nos pré-requisitos estabelecidos.

7- DO RESULTADO:

O resultado do processo de seleção de bolsistas de Mestrado e Doutorado será divulgado, respeitando a data estabelecida no Calendário deste Edital. O candidato receberá uma notificação por e-mail para acessar a área restrita com seu login e senha cadastrados no momento da inscrição.

8- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

Após divulgação do resultado o candidato selecionado receberá e-mail solicitando os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- 1) Comprovante de matrícula e confirmação de sua inserção na Plataforma Sucupira no curso de Mestrado ou Doutorado pretendido.

Todos os documentos deverão ser enviados através de formulário eletrônico que será disponibilizado no portal da Bolsa PICME-CAPES (<https://bolsacap.es.obmep.org.br>) no período preestabelecido no calendário.

A não apresentação da documentação solicitada, sem justificativa prévia, acarretará em impedimento para concessão da bolsa.

9- DO PAGAMENTO DA BOLSA:

A Bolsa CAPES de **Mestrado** PICME-OBMEP é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) pagos mensalmente com duração de até 24 (vinte e quatro) meses;

A Bolsa CAPES de **Doutorado** PICME-OBMEP é de 3.100,00 (três mil e cem reais) pagos mensalmente com duração de até 48 (quarenta e oito) meses.

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta informada pelo bolsista, no mês subsequente ao de competência.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a pedido do aluno, do Programa de Pós-Graduação ou pela Coordenação PICME-OBMEP. Nestes casos, a solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação PICME-OBMEP imediatamente para as devidas providências junto à CAPES. A suspensão ou cancelamento da bolsa resultará na interrupção do pagamento e, caso não seja

solicitada em tempo hábil, poderá resultar em ressarcimento dos valores já depositados e desligamento do bolsista.

10- DO CANCELAMENTO DA BOLSA:

A bolsa poderá ser cancelada a pedido do bolsista e/ou do Programa de Pós Graduação de vínculo ou a critério da Coordenação PICME-OBMEP, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista.

São motivos para cancelamento da bolsa:

- 1) Desempenho acadêmico insuficiente;
- 2) Apresentação de documentos ou informações inverídicas ou se for detectada qualquer irregularidade nos relatórios, históricos ou boletins acadêmicos;
- 3) Ausência do envio do relatório semestral e da documentação solicitada nos períodos estabelecidos, sem aviso prévio;
- 4) Não efetuar matrícula;
- 5) Infrequência, trancamento ou cancelamento de matrícula, abandono, desistência, desligamento, mudança de nível ou conclusão;
- 6) Ultrapassagem do tempo máximo de integralização do curso;
- 7) Acúmulo de bolsas;
- 8) A pedido do bolsista, por qualquer outro motivo;

- 9) Qualquer situação prevista no regulamento da CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 76/2010, no que couber.

Constatadas irregularidades no recebimento da bolsa, será obrigatória a devolução dos meses recebidos indevidamente.

11- DA SUSPENSÃO DA BOLSA:

A bolsa poderá ser suspensa a pedido do bolsista e/ou do Programa de Pós-Graduação de vínculo ou a critério da Coordenação PICME-OBMEP, baseada nas informações recebidas em relação ao bolsista.

São motivos para suspensão da bolsa:

- 1) Realização de estágio, desde que autorizado pelo Programa de Pós Graduação;
- 2) Afastamento por motivo de saúde e licença maternidade;
- 3) Bolsa ou estágio no exterior;
- 4) Atraso no envio do relatório semestral;
- 5) Demais situações previstas no regulamento da CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 76/2010, no que couber.

12- DO DESEMPENHO ACADÊMICO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:

A manutenção da bolsa estará sujeita a análise semestral do desempenho acadêmico do bolsista no Programa de Pós-Graduação de vínculo pela Coordenação PICME-OBMEP. A análise terá por base os relatórios e avaliações apresentados ao fim de cada semestre pelo bolsista e pelo Coordenador e/ou Orientador responsável.

Ao final de cada semestre, o bolsista deverá apresentar à Coordenação PICME-OBMEP um relatório acadêmico descrevendo as atividades realizadas durante o período e o andamento do Plano de Trabalho apresentado, incluindo o histórico escolar contendo todas as atividades realizadas (créditos obtidos, disciplinas cursadas, seminários, exames prestados, etc).

Os documentos deverão ser enviados através do portal do PICME-OBMEP (<https://bolsacapes.obmep.org.br>) em períodos estabelecidos pelo OBMEP. As informações apresentadas pelo bolsista serão avaliadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de vínculo, consultando o orientador em caso pertinente.

Um desempenho acadêmico insatisfatório poderá resultar no cancelamento da concessão da bolsa.

13- OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Compete ao bolsista:

- 1) Comunicar ao Programa de Pós-Graduação e à Coordenação PICME-OBMEP qualquer tipo de mudança nas formas de contato como: endereço, telefone, e-mail, etc;
- 2) Encaminhar semestralmente o relatório de atividades e histórico escolar através do portal destinado aos bolsistas;
- 3) Comunicar qualquer tipo de afastamento, interrupção dos estudos ou exercício de outra atividade (remunerada ou não);
- 4) Cumprir o disposto no regulamento da CAPES, bem como o Regulamento do Programa Pós-Graduação e as normas da Universidade.

14- OBRIGAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE VÍNCULO:

Compete aos Programas de Pós-Graduação de vínculo:

- 1) Avaliar o relatório de atividades enviado pelo Bolsista ao Programa de Bolsas CAPES/PICME-OBMEP;
- 2) Fornecer em tempo hábil o Histórico Escolar e todas as documentações solicitadas pelo Programa de Bolsas CAPES/PICME-OBMEP para a manutenção da bolsa do aluno;
- 3) Realizar a inserção do aluno na Plataforma Sucupira até o dia 15 de cada mês;
- 4) Se comprometer a prestar esclarecimentos sobre o desempenho acadêmico do aluno à Coordenação PICME-OBMEP;
- 5) Comunicar imediatamente à Coordenação PICME-OBMEP qualquer irregularidade cometida pelo aluno que possa levar a suspensão da bolsa;
- 6) Zelar pelo cumprimento do Regulamento CAPES e dos Programas de Pós-Graduação.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações declaradas no cadastro inicial, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

Todas as informações fornecidas pelo candidato ou pelo bolsista selecionado estarão sujeitas à análise.

As concessões de bolsas de doutorado e mestrado deverão observar o normativo da CAPES que



regula essa modalidade (Portaria CAPES nº 76/2010), no que couber. Em caso de greves nas universidades, as bolsas continuarão a ser pagas, cabendo ao bolsista administrar os recursos recebidos. Não serão pagas bolsas adicionais.

Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados e deliberados pela Coordenação PICME-OBMEP.

ANEXO I

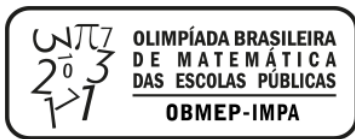
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO BOLSA CAPES PICME-OBMEP

Lançamento do Edital	31/07/2023
Início do Processo de Inscrições	31/07/2023
Data Limite das Inscrições	11/08/2023
Seleção e avaliação dos candidatos pelo Comitê Avaliador	De 14/08/2023 a 25/08/2023
Divulgação dos resultados	30/08/2023
Implementação das bolsas de Mestrado e Doutorado	A partir do dia 30/08/2023

ANEXO II

BOLSA CAPES PICME-OBMEP - PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Programa de Pós-Graduação (PPG) - Instituições participantes	Instituição de Ensino Superior (IES)	Sigla IES	Nível
FGV/EMAp - Matemática Aplicada	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ	FGV/RJ	Mestrado
FGV/RJ - Modelagem Matemática	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ	FGV/RJ	Mestrado / Doutorado
FUFSE - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFSE	Mestrado
IMPA - Matemática e Matemática Aplicada	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA	IMPA	Mestrado / Doutorado
PUC-RJ - Matemática	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO	Mestrado / Doutorado
UEL - Matemática Aplicada e Computacional	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL	Mestrado
UEM - Matemática	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	UEM	Mestrado / Doutorado
UFABC - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	UFABC	Mestrado / Doutorado
UFAL - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UFAL	Mestrado
UFAM - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	UFAM	Mestrado
UFBA - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UFBA	Mestrado
UFBA - Matemática - UFBA-UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA / UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UFBA/UFAL	Doutorado
UFC - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UFC	Mestrado / Doutorado
UFCG - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UFCG	Mestrado
UFCG - Matemática - UFPB - JP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE / UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UFCG/UFPB	Doutorado
UFES - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UFES	Mestrado
UFF - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	Mestrado / Doutorado
UFG - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	Mestrado / Doutorado
UFJF - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	Mestrado
UFMA - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	UFMA	Mestrado
UFMG - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	Mestrado / Doutorado
UFPA - Matemática e Estatística	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	Mestrado
UFPB - JP - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UFPB	Mestrado / Doutorado
UFPE - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UFPE	Mestrado / Doutorado
UFPI - Matemática	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	UFPI	Mestrado / Doutorado
UFPR - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	Mestrado / Doutorado
UFPR - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	Mestrado / Doutorado
UFRGS - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UFRGS	Mestrado / Doutorado
UFRGS - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UFRGS	Mestrado / Doutorado
UFRJ - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	Mestrado / Doutorado
UFRN - Matemática Aplicada e Estatística	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UFRN	Mestrado
UFS - Matemática	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FUFSE	Mestrado
UFSC - Matemática e Computação Científica	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UFSC	Mestrado / Doutorado
UFSCar - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	UFSCAR	Mestrado / Doutorado
UFSM - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	Mestrado
UFU - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	Mestrado
UFV - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV	Mestrado
UnB - Matemática	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB	Mestrado / Doutorado
UNESP-PP - Matemática Aplicada e Computacional	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (PRESIDENTE PRUDENTE)	UNESP-PP	Mestrado
UNESP-SJRP - Matemática	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)	UNESP-SJRP	Mestrado / Doutorado



UNICAMP - Matemática	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	UNICAMP	Mestrado / Doutorado
UNICAMP - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	UNICAMP	Mestrado / Doutorado
UNIFEI - Matemática	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	UNIFEI	Mestrado
UNIFESP - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	UNIFESP	Mestrado
USP - Matemática	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	USP	Mestrado / Doutorado
USP - Matemática Aplicada	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	USP	Mestrado / Doutorado
USP - RP - Matemática	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)	USP-RP	Mestrado
USP - SC - Matemática	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SÃO CARLOS)	USP-SC	Mestrado / Doutorado